

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: NILVA BIFFI

LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -


OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	25	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...) (02-25-00007)	245,0000	6.125,00
2	80	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00008)	176,0000	14.080,00
3	10	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. (02-25-00009)	310,0000	3.100,00
VALOR TOTAL PREVISTO					23.305,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

13/03/2018


NILVA BIFFI

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
311/2018**

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 5 - Secretaria de Administração

ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: GEVERSON GIACOMELLI

LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	35	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...) (02-25-00007)	245,0000	8.575,00
2	170	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00008)	176,0000	29.920,00
3	40	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. (02-25-00009)	310,0000	12.400,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	50.895,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

GEVERSON GIACOMELLI
CPF: 077.812.889-00
Secretário Municipal de Administração
Município de Xaxim

13/03/2018

GEVERSON GIACOMELLI

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	R\$ Unit. Climalar	R\$ Unit. De Césaró	R\$ Unit. Pegoraro	Média R\$	Total R\$
1	02-25-00007 Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	60	250,00	200,00	280,00	245,00	14.700,00
2	02-25-00008 Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	250	150,00	200,00	180,00	176,00	44.000,00
3	02-25-00009 Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Unid.	50	350,00	260,00	300,00	310,00	15.500,00
							Total	74.200,00

Xaxim, 13 de março de 2018


Ediane G. de Almeida

Responsável Setor Licitações

0004



0005

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal da Saúde**

Ofício nº 017/2018 Xx/SC

Xaxim, 12 de janeiro de 2018.

**Senhora
NILVA BIFFI
Setor de Compras**

Venho por meio deste, solicitar a limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados nas Unidades de Saúde e Setores abaixo descritos.

- ESF Central: 08 instalados e um desinstalado, que além da limpeza e manutenção precisa ser instalado.
- ESF Ari Lunardi: 04 instalados, porém um não está funcionando, precisa de conserto.
- ESF Santa Terezinha: 04
- ESF Guarani: 07
- ESF Alvorada/Frei Bruno: 09
- ESF Primavera: 06
- ESF Chagas: 05
- ESF Vila Diadema: 02
- Farmácia: 03
- Vigilância Sanitária: 03
- Vigilância Epidemiológica/Endemias/Vacina: 05
- Almoxarifado: 02
- Secretaria de Saúde (setores TFD e Coordenação): 02

Atenciosamente

**Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08**

Davi Provenzi Machado**Secretário Municipal de Saúde**

Rua Cândido Teston, 120 – Frei Bruno - 89825-000

CNPJ: 11.323.985/0001-02

Fone: 49 3353-1263 - Fax: 3353 1263

xaximsaude@gmail.com



0006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal da Saúde

Ofício nº 004/2017 Xx/SC

Xaxim, 08 de janeiro de 2018.

Senhora
NILVA BIFFI
Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar que seja realizada a retirada de 06 aparelhos de Ar Condicionado que estão instalados nas salas do prédio da antiga Secretaria de Saúde, bem como seja efetuada a limpeza, manutenção e instalação dos mesmos na Secretaria Municipal de Saúde, nas salas do Secretário Municipal, Recursos Humanos, Controle e Avaliação e SISREG e 02 serão instalados no setor de Fisioterapia, localizado junto a Rodoviária.

Solicito ainda que seja realizada limpeza e manutenção em um aparelho que está desinstalado na Farmácia Municipal. E posteriormente seja instalado no Setor de Fisioterapia.

Atenciosamente

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CRE: 007.478.019-08
Davi Provenzi Machado

Secretário Municipal de Saúde

Rua Cândido Teston, 120 – Frei Bruno - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fone: 49 3353-1263 - Fax: 3353 1263
xaximsaude@gmail.com

REFRIGERAÇÃO DE CESARO

Rua Ricardo Panizzi, 272
Bairro Ari Lunardi, Xaxim SC
Fone 49 3353 2198
CNPJ 18.339.152/0001-89

0007

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

ORÇAMENTO

		Valor
01	Higienização Interna Ar-cond. Split	R\$ 150,00
01	Higienização Externa Ar-cond. Split	R\$ 50,00
01	Carga de Gás R 22	R\$ 180,00
01	Mão-de-obra Retirada de Ar-cond. Split 18.000 BTUs	R\$ 130,00
01	Instalação de Ar-cond. Split 18.000 BTUs	R\$ 200,00

Xaxim-SC, 27 de fevereiro de 2018.



Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Re: Orçamento para prefeitura de Xaxim

27 de fevereiro de 2018 12:58

De: refdecesaro

Para: [\[1\]](#)

Orçamento Prefeitura 02 18.docx (14,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde

Segue Orçamento Solicitado

Att Adinilson.

De: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Enviada: Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 16:14

Para: refdecesaro@bol.com.br

Assunto: Orçamento para prefeitura de Xaxim

Boa tarde, abaixo os itens para fazer orçamento:

Zimbra

nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br

Orçamentos

0009

De : Clima Lar Xaxim <climalar.xaxim@hotmail.com>

Seg, 29 de jan de 2018 10:24

Assunto : Orçamentos

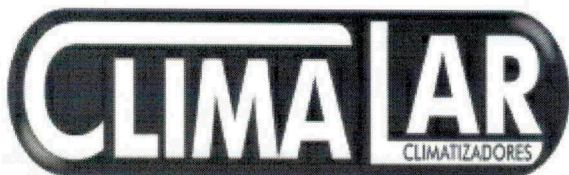
3 anexos

Para : nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia, estou enviando em anexo os orçamentos solicitados.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Obs.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.



um novo conceito para seu ambiente!

Cristiane Mendes da Silva

Vendas

Fone: (49) 99144-5737

Marcelo Mendes

Resp. Téc. Crea/SC 103197-1

Fone: (49) 99142-5761

Leandro Rodrigo da Silva

Fone: (49) 99101-1567

**Orçamento Prefeitura Xaxim 1 001.jpg**

487 KB

**Orçamento Prefeitura Xaxim 2 001.jpg**

442 KB

0010

Governo Municipal de Xaxim
Secretaria Municipal da Saúde
Setor de Serviço Social

Xaxim (SC) 19 de JANEIRO de 2018.

Solicitação de ORÇAMENTO

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ: 11.323.985/0001-02 vem por meio deste solicitar orçamento dos produtos abaixo listados:

Produto	Qtd	R\$ Uni.	R\$ Total	Observações
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS ASSIM DISTRIBUIDOS ESF CENTRAL 08 ESF ARI LUNARDI 04 ESF. SANTA TEREZINHA 04 ESF. GUARANY 07 ESF ALVORADA / FREI BRUNO 09 ESF.. PRIMAVERA 06 ESF. CHAGAS 05 ESF. VILA DIADEMA 02 FARMACIA 03 VIGILANCIA SANITARIA 03 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA / VACINA 05 ALMOXARIFADO 02 SECRETARIA DE SAUDE 02	60 APARELHOS	150,00	9000,00	Higienização completa dos aparelhos. Serão retirados do local, desmontados, higienizados com jato e produtos especiais, remontados e reinstalados). Podemos também oferecer Laudo Técnico assinado por técnico registrado no CREA, caso necessário.
INSTALAÇÃO	01 APARELHO	250,00	250,00	Instalação e fornecimento dos materiais necessários

Dados do Prestador:

Razão Social: Cristiane Mendes da Silva MEI

Nome Fantasia: ClimaLar Climatizadores

Telefone: (49) 99144-5737, (49) 99101-1567

Responsável pelas informações: Cristiane Mendes da Silva

Validade da Proposta: 10 dias



CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]
CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC

Governo Municipal de Xaxim
Secretaria Municipal da Saúde
Setor de Serviço Social

Xaxim (SC), 29 de JANEIRO de 2018.

Solicitação de ORÇAMENTO

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde CNPJ: 11.323.985/0001-02 vem por meio deste solicitar orçamento dos produtos abaixo listados:

Produto	Qtd	R\$ Uni.	R\$ Total	Observações
RETIRADO 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ANTIGA SECRETARIA DE SAUDE E INSTALADOS: 02 NO SETOR DE FISIOTERAPIA JUNTO A RODOVIARIA 04 NA NOVA SECRETARIA DE SAUDE SITUADO NO ANTIGO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO FREI BRUNO *BEM COMO LIMPESA E MANUTENÇÃO	06	350,00	2100,00	<ul style="list-style-type: none"> Retirada dos Climatizadores Higienização completa dos climatizadores (desmontagem, lavagem com jato e produtos especiais, remontagem) Instalação dos Climatizadores nos locais indicados

Dados do Prestador:

Razão Social: Cristiane Mendes da Silva MEI CNPJ: 15.458.257/0001-69

Nome Fantasia: ClimaLar Climatizadores

Telefone: (49) 99144-5737, (49) 99101-1567

Responsável pelas informações: Cristiane Mendes da Silva

Validade da Proposta: 10 dias

Cristiane Mendes da Silva

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]

CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC

Refrigeração Pegoraro

Rua João Lunardi, nº 945
Centro - Xaxim/SC.

Contato: (49) 3353-2230
8418-7740

Orçamento

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.323.985/0001-02

CEP-89825-000

XAXIM SC

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
64	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E ESTERNA) DE CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLINT (sendo que a higienização será efetuada no local de origem sendo usado equipamento especial com jato de 85 libras e coletor para captação das impurezas – (bactericida produto usado na descontaminação do aparelho) –mão de obra inclusa	180,00	11520,00
0	GÁS refrigerante r22 APROXIMADAMENTE - 6 KG	100,00	600,00
1	CAPACITOR	80,00	80,00
1	TUBULAÇÃO DE COBRE de 80 cm com isolante térmico –fita térmica	100,00	100,00
			12300,00

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

CNPJ 81.828.618/0001-46

Xaxim, 24 de JANEIRO 2017

Zimbra

nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br

orçamento

0013

De : refrigeração pegoraro
<refrigeracao_pegoraro@hotmail.com>

Seg, 29 de jan de 2018 11:31

📎 1 anexo

Assunto : orçamento

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

— **xaxim Nilva.docx**
30 KB

0014

Refrigeração Pegoraro

Rua João Lunardi, nº 945
Centro - Xaxim/SC.

Contato: (49) 3353-2230
8418-7740

Orçamento

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.323.985/0001-02

CEP-89825-000

XAXIM SC

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
06	RETIRADA –HIGIENIZAÇÃO – INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLINT	300,00	1800,00
		TOTAL	1800,00

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

CNPJ 81.828.618/0001-46

Xaxim, 24 de JANEIRO 2017

Refrigeração Pegoraro

Rua João Lunardi, nº 945
Centro - Xaxim/SC.

Contato: (49) 3353-2230
8418-7740

Orçamento

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.323.985/0001-02

CEP-89825-000

XAXIM SC

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
64	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E ESTERNA) DE CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLINT	130,00	8320,00
0	GÁS APROXIMADAMENTE 6 KG	100,00	600,00
1	CAPACITOR	80,00	80,00
1	TUBULAÇÃO DE COBRE 50 CM	50,00	50,00
			9050,00

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

CNPJ 81.828.618/0001-46

Xaxim, 24 de JANEIRO 2017

Refrigeração Pegoraro

Rua João Lunardi, nº 945
Centro - Xaxim/SC.

Contato: (49) 3353-2230
8418-7740

DETALHES

- ESF CENTRAL HIGIENIZAÇÃO (4 COM FALTA DE GÁS)
- ESF ARI LUNARDI HIGIENIZAÇÃO (1 CARGA COMPLETA ESTA COM VAZAMENTO)
- ESF SANTA TEREZINHA HIGIENIZAÇÃO (OBSERVAÇÃO SÃO 8 APARELHOS) 1 CAPACITOR MAS PODE SER O COMPRESSOR É NECESSÁRIO UMA MELHOR AVALIAÇÃO)2 FALTA DE GÁS)
- ESF GUARANI HIGIENIZAÇÃO (1 CARGA COMPLETA DE GÁS) 1 FALTA DE GÁS) ESF ALVORADA /FREIBRUNO HIGIENIZAÇÃO (2 COM FALTA DE GÁS)
- ESF PRIMAVERA HIGIENIZAÇÃO (1 FALTA GÁS)
- ESF CHAGAS (HIGIENIZAÇÃO)
- ESF VILA DIADEMA (HIGIENIZAÇÃO) FARMACIA (FALTA GÁS E TUBULAÇÃO VOLTA AGUA)
- VIGILANCIA SANITARIA (HIGIENIZAÇÃO)
- VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA/ VACINA (2 FALTAM GÁS)
- ALMOXARIFADO (HIGIENIZAÇÃO 1 FAZER TUBULAÇÃO DE COBRE DE 40 CM
- SECRETARIA DE SAUDE (HIGIENIZAÇÃO)

Zimbra

nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br

ORÇAMENTO

0017

De : refrigeração pegoraro
<refrigeracao_pegoraro@hotmail.com>

Qua, 24 de jan de 2018 14:52

📎 2 anexos

Assunto : ORÇAMENTO

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

CADA ITEM DE CADA AR QUE DEVE SER EFETUADO O CONCERTO ESTA DETALHADO JUNTO COM ORÇAMENTO (LEMBRANDO QUE HIGIENIZAÇÃO É REFERENTE HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA PARTE EXTERNA)

— **XAXIM AR MODELO.docx**

33 KB

— **XAXIM 02.docx**

30 KB

Refrigeração Pegoraro

Rua João Lunardi, nº 945
Centro - Xaxim/SC.

Contato: (49) 3353-2230
8418-7740

Orçamento

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.323.985/0001-02

CEP-89825-000

XAXIM SC

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
64	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E ESTERNA) DE CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLINT (sendo que a higienização será efetuada no local de origem sendo usado equipamento especial com jato de 85 libras e coletor para captação das impurezas – (bactericida produto usado na descontaminação do aparelho) –mão de obra inclusa	180,00	11520,00
0	GÁS refrigerante r22 APROXIMADAMENTE - 6 KG	100,00	600,00
1	CAPACITOR	80,00	80,00
1	TUBULAÇÃO DE COBRE de 80 cm com isolante térmico –fita térmica	100,00	100,00
			12300,00

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

CNPJ 81.828.618/0001-46

Xaxim, 24 de JANEIRO 2017

Zimbra**nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br****orçamento****0019**

De : refrigeração pegoraro
<refrigeracao_pegoraro@hotmail.com>

Seg, 29 de jan de 2018 11:31

1 anexo

Assunto : orçamento

Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi
<nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

 **xaxim Nilva.docx**
30 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 40/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

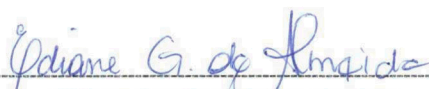
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

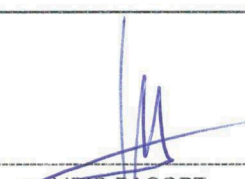
1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				5,00

ITENS:

Xaxim, 13 de Março de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0021

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total previsto:				1,00


ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	60,000	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...) (02-25-00007)	245,0000	14.700,00
2	250,000	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00008)	176,0000	44.000,00
3	50,000	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. (02-25-00009)	310,0000	15.500,00
Total Geral ----->				731,0000	74.200,00

Xaxim, 13 de Março de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 40/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
Total Previsto :				5,00

Xaxim, 13 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC


0023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total Previsto :				1,00

Xaxim, 13 de Março de 2018.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 40/2018
Data do Processo Adm.: 13/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	594.880,97	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.328.142,07	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.277.382,08	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	617.577,36	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	363.204,67	1,00
					Total Previsto:	5,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	653.892,52	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 13/03/18



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 040/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **14h00min do dia 05 de abril de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **14h30min do dia 05 de abril de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de não parentesco;

2.3.8 Anexo VIII - Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;

2.3.9 Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h00min do dia 05 de abril de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2018

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **14h30min do dia 05 de abril de 2018**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das postostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

8.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

8.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações e condições** para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

8.5.2 Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

8.5.3 Registro do Responsável Técnico da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

8.5.3.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no *subitem* 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.8 Às proponentes vencedoras não será necessário o envio da proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado pela prefeitura.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Global ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

15.2 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.


18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

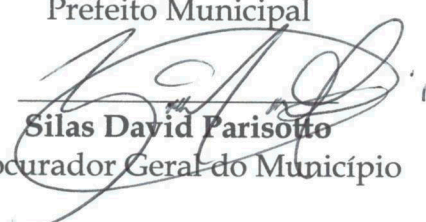
Xaxim (SC), 13 de março de 2018.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018



Lírio Dagort
Prefeito Municipal



Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTOS:

2.1 A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, que são essenciais para o conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos empregados lotados nos diversos setores do município, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos. Assim, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção dos aparelhos de ar condicionado não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação do Município de Xaxim zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

3.1 Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade estimada	Preço máximo R\$
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	60	245,00
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	250	176,00



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Unid.	50	310,00
---	---	-------	----	--------

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

5. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

5.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

6.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

6.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 014/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	60		
2	Unid.	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	250		
3	Unid.	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	50		
				TOTAL	

O valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 014/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____,

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 040/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	60		



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

2	Unid.	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	250		
3	Unid.	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	50		
				TOTAL	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.2 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Sr. Sadi Foppa, matrícula 7751.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 014/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 014/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 014/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), ___ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Sadi Foppa
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Processo Licitatório nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018**

0058

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 040/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

TIPO: Menor Preço por Global

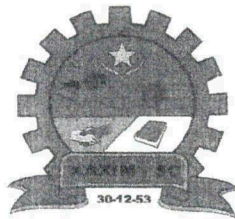
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de março de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ de março de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 13 de março de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

009

Nº. Publ.	1276 / 2017
Data da Publ.	20 / 12 / 17
Data Saída	20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.	
Nome:	

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
- 2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
- 3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



0060

**MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

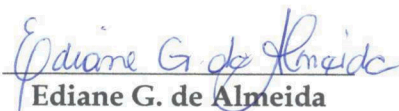


PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 040/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, incluso minuta de Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 13 de março de 2018.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0062

PARECER JURÍDICO

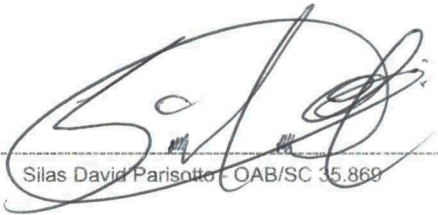
Processo Administrativo:	40/2018
Processo de Licitação:	40/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	14/2018-PR
Data do Processo:	13/03/2018
Data da Abertura das Propostas:	13/03/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16/03/18


Silas David Parisotto - OAB/SC 35.868

0063

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira ↓ 18C
Variação de ↑ 31C
Nebulosidade

Sexta-Feira ↓ 19C
Pancadas de ↑ 31C
Chuva a Tarde

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Beta Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 014/2018 - Processo Licitatório 040/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 05 / ABR / 2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Administração

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

22/03/2018 - Aviso de Licitação Proc 040 PR 014 2018 - Manutenção aparelhos de ar condicionado [0,1MB]

22/03/2018 - Edital Proc 040 PP 014 2018 - Manutenção de aparelhos de ar condicionado [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/03/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE XAXIM

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0064

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Publicação Nº 1566116

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 040/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 05 de abril de 2018

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 05 de abril de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0065



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0066

**Processo Licitatório nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 040/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 05 de abril de 2018

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 05 de abril de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de março de 2018. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.


Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Nº. Publ.	4112	1	2018
Data da Publ.	21	103	18
Data Saída	21	04	18
Resp. pela Publ.			
Nome:	19		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 014/2018

Nº. Publ. 4115 / 2018
Data da Publ. 26/03/18
Data Saída 26/04/18
Resp. pela Publ.
Nome:

Dispõe Sobre a 1ª Retificação do Edital

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto nº 479/2017, TORNA PÚBLICO que esta promovendo RETIFICAÇÃO no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2018 - Processo Licitatório nº 040/2018, que tem por objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários para as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim**, em razão de Retificar informações, divulga o seguinte:

1. Fica alteradas as quantidades dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência:

Onde se Lê:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade estimada	Preço máximo R\$
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	60	245,00
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	250	176,00
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Unid.	50	310,00

Leia-se:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade estimada	Preço máximo R\$
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	150	245,00
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos	Unid.	300	176,00

Calam



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preço N° 014/2018

	aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.			
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Unid.	100	310,00

2. Fica alterada a data de Recebimento e Abertura dos Envelopes.

O RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até às 14h do dia 09 de Abril de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até às 14h30min do dia 09 de Abril de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

3. Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

10069

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Segunda-Feira ↓ 10C
Parcialmente ↑ 27C
Nublado

Terça-Feira ↓ 17C
Pancadas de ↑ 27C
Chuva

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 014/2018 - Processo Licitatório 040/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 09 / ABR / 2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Administração

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

22/03/2018 - Aviso de Licitação Proc 040 PR 014 2018 - Manutenção aparelhos de ar condicionado [0,1MB]

22/03/2018 - Edital Proc 040 PP 014 2018 - Manutenção de aparelhos de ar condicionado [0,4MB]

26/03/2018 - Retificação de Edital Proc. 040 2018 PR 14 2018 [1,2MB]

26/03/2018 - Edital APÓS RETIFICAÇÃO Proc 040 PP 014 2018 - Manutenção de aparelhos de ar condicionado [1,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

0070

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)**INÍCIO****MUNICÍPIO**HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA**GOVERNO**SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES**TRANSPARÊNCIA**CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP**NOTÍCIAS****PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0009/2018

Publicação Nº 1571306

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 009/2018

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras, montagem e desmontagem de pneus e deslocamento para socorro de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	SANDRA MARIA DIAS 05563263932	R\$ 627.980,00

Valor Total estimado da Ata: R\$627.980,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência do Registro de Preço: 26/03/2018 a 26/03/2019.

Licitação: Processo Licitatório de nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 008/2018. Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0026/2018

Publicação Nº 1571012

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: JACIR ZANCO 05392929907

Objeto: execução de contenção e recuperação de muro situado em terreno localizado na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, ao lado do INSS no Município de Xaxim/SC.

Valor: R\$ 13.703,23 (treze mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos)

Dotação: 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018).

Vigência: 26 de Março de 2018 até 26 de Abril de 2018

Licitação: Processo Licitatório nº 0036/2018, Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 0014/2018 Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Publicação Nº 1571295

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2018, Processo de Licitação nº 040/2018, cujo objeto Registro de Preço para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessárias para as Secretarias e departamento do Município de Xaxim.

Quando assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 09/04/2018 até às 14h e abertura dos envelopes para o dia 09/04/2018 às 14h30min. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BRASINOX
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 00.695.723/0001-52

ARMINDA SORANZO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/10/1940, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 526.660.009-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1834007, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NILO PEÇANHA, 425 D, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECO, SC, CEP 89.804-120, BRASIL.

LURIVAN BORTOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1969, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 563.275.609-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1835116, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PASCOAL MORO, 1478, D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-130, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BRASINOX COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202020252, com sede Avenida São Pedro, 1437, e - Subsolo, Jardim América Chapecó, SC, CEP 89.803-404, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.695.723/0001-52, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VINICIUS BORTOLI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1998, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 049.077.139-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6020404, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SAO JOAO - D, 1437, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-232, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ARMINDA SORANZO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) LURIVAN BORTOLI, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A

De

A

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 19/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BRASINOX
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 00.695.723/0001-52

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ARMINDA SORANZO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS BORTOLI, da seguinte forma: vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao quotista admitido, dando plena, geral e irrevogável quitação ao mesmo e a sociedade.

O sócio(a) LURIVAN BORTOLI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS BORTOLI, da seguinte forma: vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao quotista admitido, dando plena, geral e irrevogável quitação ao mesmo e a sociedade.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

VINICIUS BORTOLI, com 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS BORTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE BRASINOX
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 00.695.723/0001-52

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO SC, 23 de fevereiro de 2017.

Arminda Soranzo
ARMINDA SORANZO
CPF: 526.860.009-82

Lurivan Bortoli
LURIVAN BORTOLI
CPF: 563.275.609-20

2º TABELIONATO

Vinicius Bortoli
VINICIUS BORTOLI
CPF: 049.077.139-40



2º TABELIONATO
RECONHEÇO, POR AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
VINICIUS BORTOLI
E dou fé. Chapecó, 03 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade
JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 3,05 + Selo. R\$ 1,85 = R\$ 4,90
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EPX54778-KWWW
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2017 SOB Nº: 20178376566
Protocolo: 17/837656-6, DE 24/02/2017
Empresa: 42 2 020225 2
BRASINOX COMERCIAL LTDA ME
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESC 0855



BRASINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 00.695.723/0001-52

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LURIVAM BORTOLI , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, estado de SC , na Rua Pascoal Moro, 148-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89 805-130, portador da cédula de identidade n.12/C-1.835.116, expedida pela SSP/SC em 24/09/1992, natural de Trindade do Sul/RS , nascido em data de 22/08/1969, inscrito no CPF 563.275.609-20, e ARMINDA SORANZO, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Chapecó, estado de SC, na Rua Nilo Peçanha, 425-D , Bairro São Cristóvão, CEP 89.804-120, portadora da cédula de identidade 1.834.007 expedida pela SSPDCSC, em data de 30/01/2007, natural de Constantina/RS, nascida em data de 01/10/1.940, inscrita no CPF 526.660.009-82.

Sócios que representam a totalidade do capital social da empresa: **BRASINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA ME** , pessoa jurídica de direitos privados, com sede nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Av. São Pedro, 1437-E, Subsolo, Bairro Jardim América, CEP 89 803-404, inscrita no CNPJ 00.695.723/0001-52, com seus registros arquivados nesta MM JUCESC sob o n. 42202020252 em 16/05/1995, de comum acordo e na melhor forma de direito , em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, tem justo e contratado a decima primeira alteração e a consolidação contratual que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL- A Sociedade passa a girar sob a denominação social de : **BRASINOX COMERCIAL LTDA-ME.**

CLÁUSULA 2.ª : DO OBJETO- A sociedade passa a ter por objeto o social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CALEFAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA E AR, COMPRESSORES, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TECIDOS , CAMA MESA E BANHO, COSMÉTICOS ARTIGOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS , PERSIANAS E TOLDOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA , JORNAIS LIVROS E REVISTAS, BICICLETAS, MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS E ACESSÓRIOS, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, PORTÕES AUTOMATICOS, PNEUS E CAMERAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO , DE EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO E DE AQUECIMENTO DE ÁGUA , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE**

(Handwritten signatures and initials)



Documento Assinado Digitalmente 19/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, LIMPEZA DE TERRENOS E ; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BRASINOX COMERCIAL LTDA-ME.

CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL- A Sociedade gira sob a denominação social de : **BRASINOX COMERCIAL LTDA-ME.**

CLÁUSULA 2.ª: DO TIPO DE SOCIEDADE- A Sociedade é empresária limitada e se rege pelo presente Contrato Social , nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis , para os casos omissos.

CLÁUSULA 3.ª : DO OBJETO- A sociedade tem por objeto o social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CALEFAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA E AR, COMPRESSORES, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TECIDOS , CAMA MESA E BANHO, COSMÉTICOS ARTIGOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS , PERSIANAS E TOLDOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA , JORNAIS LIVROS E REVISTAS, BICICLETAS, MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS E ACESSÓRIOS, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, PORTÕES AUTOMATICOS, PNEUS E CAMERAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO , DE EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO E DE AQUECIMENTO DE ÁGUA , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, LIMPEZA DE TERRENOS E ; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

CLÁUSULA 4.ª: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS : A Sede da Sociedade é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Av. São Pedro, 1437-E, Subsolo, Bairro

Jardim América, CEP 89 803-40, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 5ª: PRAZO DE DURAÇÃO- A Sociedade empresária é constituída por prazo indeterminado, e o início da Sociedade deu-se em data de 01/06/1995.

CLÁUSULA 6ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL- O Exercício Social coincide com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembleia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA 7ª : DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS- O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos quotistas da seguinte forma:

ARMINDA SORANZO- 5.000(cinco mil) quotas, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais) , representando 10% (dez por cento) do total do capital social da sociedade.

LURIVAM BORTOLI- 45.000(quarenta e cinco mil) quotas, totalizando R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) , representando 90%(noventa por cento) do total do capital social da sociedade

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 8ª- DA ADMINISTRAÇÃO- A Sociedade é administrada pelo quotista **LURIVAM BORTOLI**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade. O administrador assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro-A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo- Fica vedado ao administrador usar a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro- Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto- A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto- O Administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA 9ª- DA RESPONSABILIDADE TECNICA- A Empresa mantém em seu quadro de funcionários e ou contratados, um técnico responsável, devidamente inscrito no CREA/SC.

CLÁUSULA 10.ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro- A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo- As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA 11.ª DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS: Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos e perdas serão distribuídos ou absorvidos proporcional à participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada à proporcionalidade do capital social e a ser deliberada em Ata de reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA 12ª DO PRÓ-LABORE - O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de Reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levado à despesas da sociedade.

Parágrafo Único - O sócios não administradores, não farão jus a retirada de pro labore, a não ser quando prestar serviços a empresa também fará jus à retirada de pró-labore.

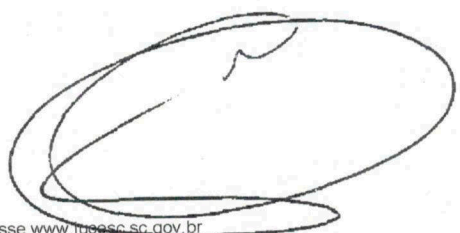
CLÁUSULA 13.ª: DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS- Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferência na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 14.ª: DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO- A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com os sócios remanescentes e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLAUSULA 15.ª: NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.



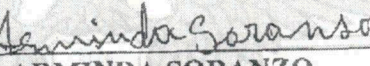

CLÁUSULA 16ª- DO FORO JURIDICO- Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA 17.ª- DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO- O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

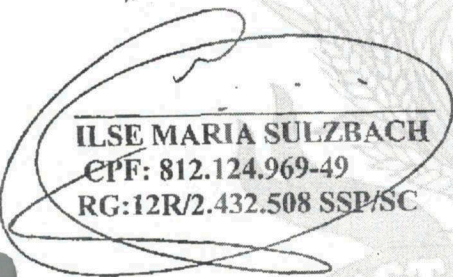
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas igualmente abaixo assinadas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Chapecó, SC 13/04/2015


LURIVAM BORTOLI


ARMINDA SORANZO

Testemunhas:

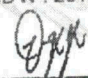

ILSE MARIA SULZBACH
CPF: 812.124.969-49
RG: 12R/2.432.508 SSP/SC


VANUSA RAFAELA CAPITANIO
CPF: 033.409.729-07
RG: 386.299-84 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2015 SOB Nº: 20157196798
Protocolo: 15/719679-8, DE 12/05/2015

Empresa: 42 2 0202025 2
BRASINOX COMERCIAL LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

BKM 2796

0080

CONTRATO SOCIAL

"BORTOLI COMERCIO DE TINTAS E PECAS LTDA"

LURIVAM BORTOLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, 425-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade 12/C-1.835.116, expedida pela SSP-SC, em 24.09.92 e inscrito no CPF sob n. 563.275.609-20;

ARMINDA SORANZO, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, 425-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade 12/R-1.834.007, expedida pela SSI-SC, em 20.03.84, e inscrita no CPF sob n. 526.660.009-82;

Têm entre si justos e acertados a constituição de uma sociedade mercantil, na melhor e única forma de direito, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, funcionará à Rua Nilo Peçanha, 425-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, terá sua sede e fôro nesta cidade, e girará sob a denominação social de "BORTOLI COMERCIO DE TINTAS E PECAS LTDA"

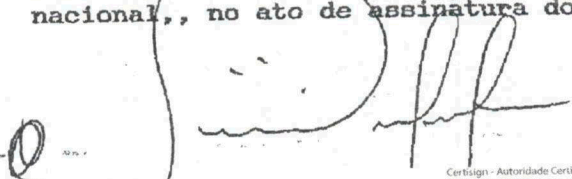
CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá início de atividades em 01 de Junho de 1995, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

1. LURIVAM BORTOLI, subscreve 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo a 95,00% (Noventa e cinco por cento), integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;
2. ARMINDA SORANZO, subscreve 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), correspondendo a 5,00% (Cinco por cento), integralizadas em moeda corrente nacional,, no ato de assinatura do presente instrumento;

 Arminda Soranzo

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLAUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada um dos sócios limita-se á totalidade do capital social da sociedade;

CLAUSULA QUINTA:

A transferência total ou parcial, feita a terceiros, de quotas de capital, não será permitida sem o consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá prioridade na aquisição de quotas, ou da aceitação de um novo sócio;

CLAUSULA SEXTA:

A sociedade terá como objetivos sociais:

- Comércio atacadista e varejista de material para pintura (tintas, esmaltes, lacas, vernizes, massas, pincéis, broxas, rolos, etc), Cód. ativ.: 43.63 e 41.63);
- Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos, em geral (Cód. ativ.: 43.82 e 41.82);

CLAUSULA SETIMA:

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio JURIVAM BORTOLI, indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, principalmente avais, fianças e abonos de favor;

CLAUSULA OITAVA:

O(s) sócio(s), pelos serviços prestados á sociedade, fará(ão) juz a retiradas, a título de "Pro-Labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo os limites admitidos pela legislação do imposto sobre a renda;

CLAUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

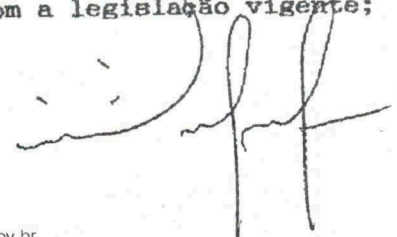
CLAUSULA DECIMA:

A critério dos sócios-quotistas, a sociedade poderá a todo e qualquer tempo, abrir e fechar agências ou filiais, em qualquer parte do país;

PARAGRAFO UNICO: Em caso de abertura de filiais no país, deverá ser fixado para os devidos fins e efeitos fiscais, o capital de cada filial, o qual deverá ser distinto do da matriz;

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

 Arminda Sarenco

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Geral e respectiva demonstração da conta de resultados, apurando-se assim os lucros ou prejuízos; dos lucros poderão ser constituídos os fundos permitidos por lei, e os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados com lucros de exercícios futuros, e não havendo esta possibilidade, serão suportados pelo sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividade mercantil;

Fica eleito o fóro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo descritas.

CHAPECO/SC, 05 DE MAIO DE 1995.

IURIVAM BORTOLI

ARMINDA SORANZO

Testemunhas:

JORGE DE ALENCAR MUELLER
CPF 575.938.929-72

IVAN ANTONIO MUELLER
CPF 563.392.599-87

LEONILDO
OAB/SC - 8612
CIC - 422442930/68

BKM 2799

MAY 16 1995

0083

REG. Nº 1942.02020252 *



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Arquivado sob número e data estatuídos legalmente.

M. F. de A.
MAY JOSEF JUBAS STRENGER
Secretário Geral

96

7

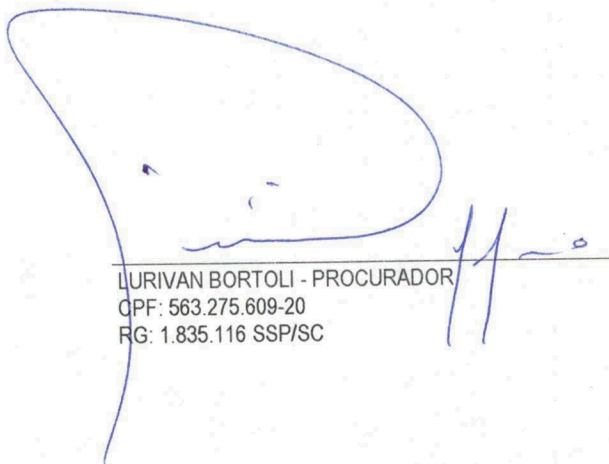
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 014/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

A Brasinox Comercial LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.723/0001-52, com sede à rua São Pedro, 1437-E, bairro Jardim América, CEP: 89.803-404, na cidade de Chapecó/SC, por seu representante legal Vinicius Bortoli, portador do CPF nº 049.077-139-40, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó/SC, 09 de Abril de 2018.



LURIVAN BORTOLI - PROCURADOR
CPF: 563.275.609-20
RG: 1.835.116 SSP/SC

00.695.723/0001-52
BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME
RUA SÃO PEDRO, 1437-E
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404
CHAPECÓ - SC


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº 014/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Brasinox Comercial LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 00.695.723/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr Vinicius Bortoli, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.020-404 e do CPF n.º 049.077.139-40, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó/SC, 09 de Abril de 2018.



LURIVAN BORTOLI - PROCURADOR
CPF: 563.275.609-20
RG: 1.835.116 SSP/SC

00.695.723/0001-52
BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME
RUA SÃO PEDRO, 1437-E
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404
CHAPECÓ - SC

0086

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073780

Data da Inscrição: 11/12/2017

Data da Renovação: 03/04/2018

Validade: 03/04/2019

Razão Social: 7577 - BRASINOX COMERCIAL LTDA

Data do Cadastro: 11/12/2017

Endereço: Rua São Pedro, 1437-E

Bairro: Jardim America

Cidade: Chapecó

UF: SC CEP: 89803-404

Telefone/Fax: 4933242425 /

e-mail: licita@brasinox.com.br

CNPJ: 00.695.723/0001-52

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária	20272	20/02/2018	31/01/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018031501434247842872	15/03/2018	13/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140020584895	06/03/2018	05/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	26977	29/03/2018	28/04/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E0CED6D0D9060A22	03/11/2017	02/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	1470081772018	31/03/2018	26/09/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	19/03/2018	31/12/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

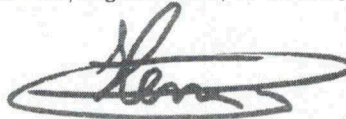


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASINOX COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0202025-2	CNPJ 00.695.723/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/1995	Data de Início de Atividade 01/06/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO PEDRO, 1437-E - SUBSCLLO, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ, SC, 89.803-404				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CALEFAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA E AR, COMPRESSORES, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TECIDOS, CAMA MESA E BANHO, COSMÉTICOS ARTIGOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS LIVROS E REVISTAS, BICICLETAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS E ACESSÓRIOS, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, PORTÕES AUTOMÁTICOS, PNEUS E CAMERAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, DE EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO E DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, LIMPEZA DE TERRENOS E ; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.				
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ VINICIUS BORTOLI 049.077.139-40	Participação no capital(R\$) 95.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de março de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado


REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

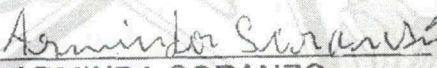
LURIVAM BORTOLLI e ARMINDA SORANZO, sócios da empresa 'BRASINOX COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA EPP', constituída nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 42202020252, em 16.05.1995, e inscrita no CNPJ sob nº 00.695.723/0001-52, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a mesma se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, de 05.10.1999, e que o volume de receita bruta da empresa está dentro do limite fixado no já citado dispositivo legal.

Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME, desta forma:

BRASINOX COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA ME

Chapecó/SC, 03 de Janeiro de 2006.


LORIVAM BORTOLI


ARMINDA SORANZO



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

BRASINOX COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 00.695.723/0001-52, sediada na Rua São Pedro, nº 1437, Bairro Jardim América em Chapecó - SC neste ato representado por o sócio administrador, Vinicius Bortoli, inscrito sob o nº de RG 6.020.404 e CPF nº 049.077.139-40, residente e domiciliado na Rua São João - D, 1437, Letra E, Presidente Médici, Chapecó, SC, CEP 89.801-232.

OUTORGADO LURIVAN BORTOLI, Brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado a Rua Pascoal Moro, Nº30 - Bairro Passo dos Fortes - Chapecó/SC, portador de RG 1.835.116 - SSP/SC E CPF: 563.275.609-20.

Ao qual outorga poderes específicos para:

Representar a outorgante em licitações com poderes para formular ofertar e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

CHAPECÓ/SC 18 de outubro de 2017.



Vinicius Bortoli
BRASINOX COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 00.695.723/0001-52
Vinicius Bortoli
049.077.139-40

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC - Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
VINICIUS BORTOLI por **BRASINOX COMERCIAL LTDA ME**

E dou fé. Chapecó, 28 de Março de 2018.
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade

CRISTIANE DE ALMEIDA CAMARGO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,05
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL/FAR60222-6HAR
Ato praticado por: **CRISTIANE DE ALMEIDA CAMARGO**

confira os dados do ato em: www.juca.br/selo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
09/09/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM 0090
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 04 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL



TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 04 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

0091

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073781

Data da Inscrição: 03/04/2018 **Data da Renovação:** **Validade:** 03/03/2019

Razão Social: 7766 - ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA **Data do Cadastro:** 03/04/2018
Endereço: R FRANCISCO LINDNER,122 -
Bairro: CENTRO **Cidade:** Joaçaba **UF:** SC **CEP:** 89600-000
Telefone/Fax: 4934412744 / **e-mail:**
CNPJ: 13.232.544/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
49	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
52	47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
87	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
152	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
154	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
193	47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5201790	28/03/2018	28/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018031518022572803680	15/03/2018	13/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140028482773	28/03/2018	27/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2868	19/03/2018	18/05/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E2FDB81EFC3CAC8B	30/01/2018	29/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	143323862/2018	18/01/2018	16/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0462853-3	CNPJ 13.232.544/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO LINDNER, 122, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE AQUECIMENTO, PRODUTOS QUÍMICOS E CLORO PARA PISCINA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTOS E TRATAMENTO DE AR AMBIENTE CONTROLADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISETE LINDNER 027.413.409-86	25.000,00	SOCIO	Administrador
TALISON MURILO LINDNER 058.586.659-77	75.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20157261360	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa Adagil Hidráulica e Climatização, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.544/0001-20 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado Adriano Port, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4163826, do CPF nº010.136.189, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Joaçaba (SC), em 02 de Abril 2018.

Adriano Port

ADAGIL – HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA

Adriano Port SSP/SC 4163826

Gerente Administrativo

13 232 544 / 0001 - 20
ADAGIL HIDRÁULICA
E CLIMATIZAÇÃO LTDA
FONE (49) 3522-4600
RUA FRANCISCO LINDNER, 122
CENTRO - CEP 89 600-000
JOAÇABA - SC

Leonardo Gaio

CONTADOR-ASSESSORPLAN CONTABILIDADE

CRC 0363480-0

Leonardo Gaio

Leonardo Gaio

Rua Marechal Deodoro, 1280, 1º Andar
Edif. Golden Office - Centro - 89700-000
Concórdia - SC - Fone (49) 3441 2744
Contador CRC SC - 036348/O-0
CPF: 077.726.159-65

ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

JUCESC 0371

GNPJ 13.232.544/0001-20

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Joaçaba - SC, à Rua Francisco Lindner, 122, Centro, CEP 89600-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10.02.2011, NIRE nº 42204628533, por seus sócios, **Lauro Lindner**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, aposentado, natural de Seára - SC, CPF 195.038.229-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.550.553-7, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Iracema, município de Arbutã - SC, CEP 89740-000 e **Marisete Lindner**, brasileira, solteira, empresária, natural de Itá - SC, nascida em 09.06.1979, CPF 027.413.409-86, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.922.234-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba - SC, à Av. XV de Novembro, 214, 1º andar - Fundos, CEP 89600-000, resolvem, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:- É admitido como sócio neste ato **TALISON MURILO LINDNER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26.04.1996, natural de Concórdia - SC, inscrito no CPF sob n.º 058.586.659-77, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.359.335 IGP/SC, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, à Rua Antônio Michelin, 234, Bairro Liberdade, CEP 89700-000.

SEGUNDA:- Por cessão onerosa de cotas e direitos sociais, a sócia **MARISETE LINDNER**, titular de 50.000 (cinquenta mil) cotas, transfere neste ato para o sócio **TALISON MURILO LINDNER**, 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), paga e satisfeita, dando total quitação sobre as cotas transferidas.

TERCEIRA:- Por cessão onerosa de cotas e direitos sociais, o sócio **LAURO LINDNER**, titular de 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não mais desejando permanecer na sociedade, transfere neste ato a totalidade de suas cotas para o sócio **TALISON MURILO LINDNER**, retirando-se da sociedade, pago e satisfeito, dando total quitação sobre as cotas transferidas.

QUARTA :- O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARISETE LINDNER.....25.000 cotas - R\$ 25.000,00
TALISON MURILO LINDNER.....75.000 cotas - R\$ 75.000,00



QUINTA :- Objetivando sua constante atualização, e em vista das alterações processadas, consolida-se o presente contrato social, dando nova redação às cláusulas alteradas e mantendo a redação das demais, passando o instrumento a ter a seguinte redação:

JUCESC 0372

OME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP;**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Joaçaba – SC, à Rua Francisco Lindner, 122, Centro, CEP 89600-000;

***Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de “comercio varejista de materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de construção, ferragens, ferramentas, aparelhos de ar condicionado, de ventilação e de aquecimento, produtos quimicos e cloro para piscina, serviços de instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, ventilação, aquecimentos e tratamento de ar em ambientes controlados;”

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de Fevereiro de 2011;

Cláusula 5ª- A sociedade é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 7ª- O capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARISETE LINDNER.....25.000 cotas – R\$ 25.000,00
TALISON MURILO LINDNER.....75.000 cotas – R\$ 75.000,00

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas aos outros sócios ou terceiros, mediante expresse consentimento dos demais sócios.

***Parágrafo 1º:** Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas aos outros sócios será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pelo qual se pretende aliená-las. A resposta dos interessados deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

***Parágrafo 2º:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizados pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas ou qualquer outra oneração desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Parágrafo 2º: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em casos de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada uma.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios a princípio na proporção das cotas que possuem na sociedade ou qualquer outra forma adotada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma mensal, trimestral ou anual e registrada em ata de reunião de sócios, podendo, a critério dos sócios representantes da totalidade do capital social, decidir sobre sua destinação para aumento do capital, ou ainda para a constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pela sócia **Marisete Lindner**, investida na função de administradora, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 21ª- A administradora perceberá a título de Pro Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação

judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.

Parágrafo 2º: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Joaçaba - SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Concórdia (SC), 14 de julho de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/06/2015 SOB Nº: 20157261360
Protocolo: 15/726136-0, DE 26/05/2015
Empresa: 42 2 0462853 3
ADAGIL HIDRAULICA E
CLEMATIZACAO LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Lauro Lindner
Lauro Lindner

TABELIONATO RECONHECO SEARA-SC

Marisete Lindner
Marisete Lindner

TABELIONATO M. A. T. LOS

Talison Murilo Lindner
Talison Murilo Lindner

TABELIONATO PERINHO CONCORDIA

TESTEMUNHAS

Adamy
Adamy
CI/253.556 - SSP/SC

Vanessa Damazio dos Santos
Vanessa Damazio dos Santos
CI 2.699.415 - SSP/SC

19090

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.232.544/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2011
NOME EMPRESARIAL ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO LINDNER	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOACABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3441-2744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018** às **09:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

10130

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 09 / 19

B
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TACUMI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-Sr

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1361852993

PROIBIDO PLASTIFICAR
1361852993

Nome: **ADRIANO PORT**

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSORA): **4163826 SSP SC**

CPF: **010.136.189-04** DATA NASCIMENTO: **05/12/1988**

RELACAO:
LIRIO DARCI PORT
MARLI TERESINHA PORT

PERMISSAO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04041498002** VALIDADE: **12/01/2022** Nº HABILITACAO: **13/02/2007**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Adriano Port*

LOCAL: **CONCÓRDIA, SC** DATA DE EMISSAO: **23/01/2017**

Assinatura do Emissor: *Vanderlei O. Roeso*
CNPJ: **04615614141**
SC: **122196996**

SANTA CATARINA

9

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos - Tabeliã



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 137 | Folha: 293

Protocolo: 3094

Data do Protocolo: 21/03/2014

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Município e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.232.544/0001-20, situada na Rua Francisco Lindner, nº 122, centro, cidade de Joaçaba-SC., aqui representado(a) por sua Administradora: **MARISETE LINDNER**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em Itá-SC., no dia 09/06/1979, filha de Lauro Lindner e Sonia Terce Lindner, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 39222349, órgão emissor SSP-SC., expedida em 21/06/2001, portadora do CPF nº 027.413.409-86, residente e domiciliado na Rua Clara Adelia Magalhães de Freitas, sn., Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba-SC., identificada como a própria, do que dou fé. E, perante mim pela representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: ADRIANO PORT**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em Concórdia-SC., no dia 05/12/1988, filho de Lirio Darci Port e Marli Teresinha Port, gerente administrativo, portador da cédula de identidade nº 04041498002, órgão emissor DNT-SC., expedida em 04/01/2012, portador do CPF nº 010.136.189-04, residente e domiciliado na Travessa Romenia, 94, Nações, Concórdia-SC., a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la. Podendo seu procurador, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras organizações, participar de licitações, pregões e quaisquer tipos de negociações comerciais, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. **(sob minuta)**. E, de como assim disse, que dou fé, pedi-me a presente, que lida e achada conforme, aceitou, outorgou e assina na presença da Tabeliã, Marilú Edi Mattos. Dispensadas as testemunhas de acordo com Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Eu, Marilú Edi Mattos, Tabeliã, a subscrevo, dou fé e assino. Assinou nesta procuração: **MARISETE LINDNER** como Representante da Outorgante representando a **ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.** Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DKP41871-W70G) - R\$ 1,45, 1 Procuração ad negotia - R\$ 39,90, Total: R\$ 41,35.**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 04 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Joaçaba-SC

Continua na próxima página...(Página 1/2)

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba - Av. XV De Novembro, 441, Centro

Joaçaba - SC - Cep: 89600-000 - vaniamattosjba@gmail.com - 049 - 3522-1683 fax-35221272



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil 0162
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos - Tabeliã



TRASLADO
Livro: 137 | Folha: 294
Protocolo: 3094
Data do Protocolo: 21/03/2014

Joaçaba - SC, 21 de março de 2014.

Marilú E. Mattos

Marilú Edi Mattos
Tabeliã

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DKP41871-W70G
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 04 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

A
df

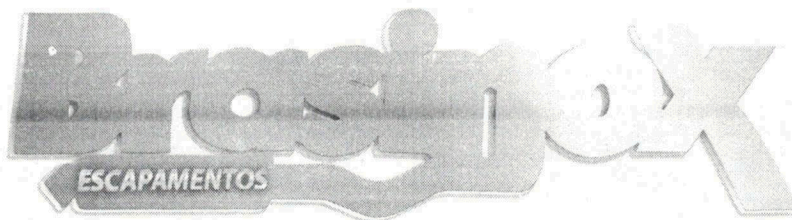
MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO I

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BRASINO



10104

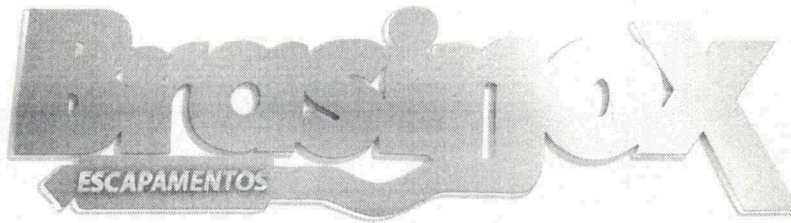
PROPOSTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Nome da Empresa: Brasinox Comercial LTDA-ME
CNPJ: 00.695.723/0001-52
Endereço: Rua São Pedro, 1437-E, Jardim América, CEP: 89.803-404
Telefone: (49) 3324-2425

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 014/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	150,0	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
2	Unid.	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	300,0	R\$ 176,00	R\$ 52.800,00
3	Unid.	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	100,0	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
				TOTAL	R\$ 120.550,00

O valor Total da Proposta é de R\$ 120.550,00 (cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).



10105

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: 60 (sessenta) dias.

Pessoa Indicada para Contratos:

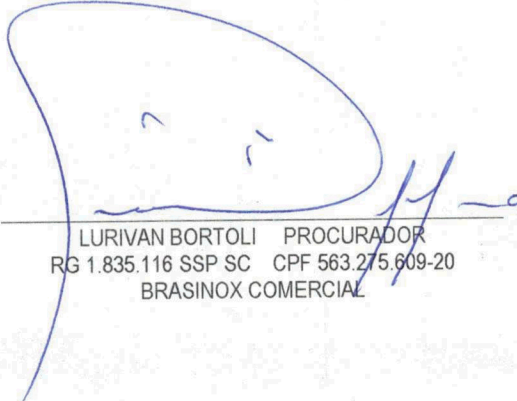
Nome: Vinicius Bortoli
CPF: 049.077.139-40
E-mail: licita@brasinox.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 1896
Conta: 333-6

Chapecó, 09 de Abril de 2018.

00.695.723/0001-52
BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME
RUA SÃO PEDRO, 1437-E
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404
CHAPECÓ - SC


LURIVAN BORTOLI PROCURADOR
RG 1.835.116 SSP SC CPF 563.275.609-20
BRASINOX COMERCIAL

adagil@adagil.com.br - www.adagil.com.br



TOSHIBA

Springer



Especialista em ar-condicionado.



MUNICIPIO DE XAXIM
REGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
NVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
ROPONENTE: ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO
NPJ: 13.232.544/0001-20
NDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCO LINDNER 122
EP: 89600-000
ELEFONE / FAX: (49)3442-4131
MAIL: ADRIANO@ADAGIL.COM.BR

0106

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, *acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:*

Item	Especificação do Produto	Und	Qtidade	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	un	150	ELGIN ECO PLUS	245,00	36.750,00
02	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	un	300	ELGIN ECO PLUS	170,00	51.000,00
03	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	un	100	ELGIN	310,00	31.000,00

Total por Extenso (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) Total R\$ 118.750,00

* No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

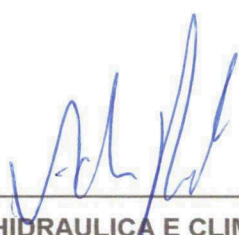
* **Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

* **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias.

* **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme item do edital

Nome do Branco: UNICREDI
 Cidade: Joaçaba- SC
 N° Agencia: 1602 N° da Conta: 23809
 Nome do Titular da Conta Corrente: Marisete Lindner

Joaçaba (SC), em 09 de Abril 2018.

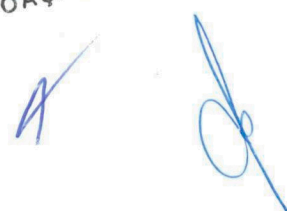


13 232 544 / 0001 - 207
 ADAGIL HIDRÁULICA
 E CLIMATIZAÇÃO LTDA
 FONE (49) 3522-4600
 RUA FRANCISCO LINDNER, 122
 CENTRO - CEP 89 600-000
 JOAÇABA - SC

ADAGIL – HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA

Adriano Port SSP/SC 4163826

Gerente Administrativo



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº 014/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Brasinox Comercial LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 00.695.723/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr Vinicius Bortoli, portador da Carteira de Identidade n.º 6.020-404 SSP/SC e do CPF n.º 049.077.139-40, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Chapecó/SC, 09 de Abril de 2018.


LURIVAN BORTOLI - PROCURADOR
CPF: 563.275.609-20
RG: 1.835.116 SSP/SC

00.695.723/0001-52
BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME
RUA SÃO PEDRO, 1437-E
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404
CHAPECÓ - SC

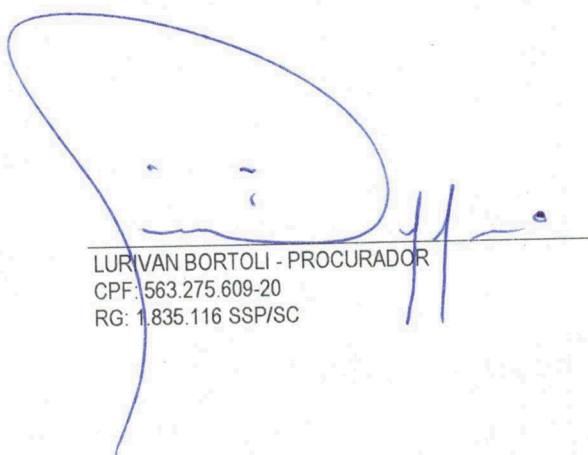
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº 014/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Eu, Vinicius Bortoli, portador do CPF nº 049.077.139-40, representante da empresa Brasinox Comercial LTDA ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Brasinox Comercial LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó/SC, 09 de Abril de 2018.



LURIVAN BORTOLI - PROCURADOR
CPF: 563.275.609-20
RG: 1.835.116 SSP/SC

00.695.723/0001-52
BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME
RUA SÃO PEDRO, 1437-E
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404
CHAPECÓ - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.695.723/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NOME EMPRESARIAL BRASINOX COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASINOX ESCAPAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO PEDRO	NÚMERO 1437-E	COMPLEMENTO SUBSL	
CEP 89.803-404	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3323-2425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			

0111

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.695.723/0001-52 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL BRASINOX COMERCIAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SAO PEDRO		NÚMERO 1437-E	COMPLEMENTO SUBSL	
CEP 89.803-404	BARRIO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3323-2425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2018 às 10:22:06 (data e hora de Brasília).



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2018 às 10:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

de

g



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À: _____

BRASINOX COMERCIAL LTDA ME , CNPJ: 00.695.723/0001-52

PARA ESTABELECEER NA RUA: _____

Avenida SAO PEDRO, 1437 E - Bairro JARDIM AMERICA - CEP: 89801300

NOME FANTASIA: _____

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: _____

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10417

VALIDADE

31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

19/05/2015

CÓDIGO DE CONTROLE

CWKLZGQ7P8JFYET0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S): _____

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E
PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.chapeco.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BRASINOX COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 00.695.723/0001-52

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1H5KDJNJV2131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 29 de Março de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASINOX COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **00.695.723/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140020584895
Data de emissão:	06/03/2018 16:29:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **BRASINOX COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **00.695.723/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:02:10 do dia 03/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2018.

Código de controle da certidão: **E0CE.D6D0.D906.0A22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0117

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00695723/0001-52
Razão Social: BRASINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRASINOX ESCAPAMENTOS
Endereço: R SAO PEDRO 1437 E / JARDIM AMERICA / CHAPECO / SC / 89803-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

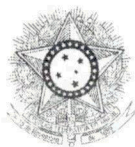
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031501434247842872

Informação obtida em 31/03/2018, às 10:28:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASINOX COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.695.723/0001-52

Certidão n°: 147008177/2018

Expedição: 31/03/2018, às 10:26:47

Validade: 26/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASINOX COMERCIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.695.723/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/03/2018

7235329119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5174057**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRASINOX COMERCIAL LTDA ME, portador do CNPJ: 00.695.723/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

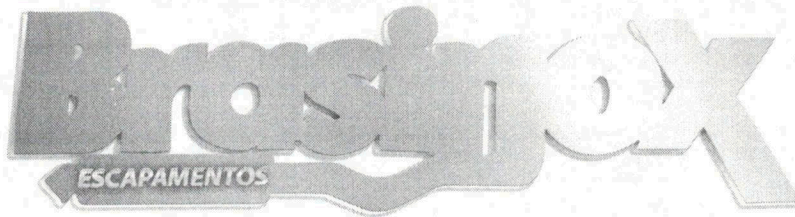
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 19 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7235329





0120

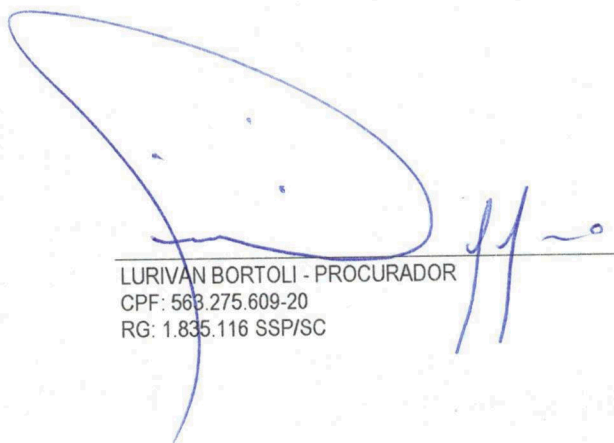
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº 014/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Eu, Vinicius Bortoli, portador do CPF nº 049.077.139-40, representante legal da empresa Brasinex Comercial LTDA ME, situada a Rua São Pedro, 1437-E, Jardim América, Chapecó/SC, CEP 89.803-404, inscrita no CNPJ nº 00.695.723/0001-52, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó/SC, 09 de Abril de 2018.



LURIVAN BORTOLI - PROCURADOR
CPF: 563.275.609-20
RG: 1.835.116 SSP/SC

00.695.723/0001-52

BRASINOX COMERCIAL LTDA. - ME

RUA SÃO PEDRO, 1437-E

B. JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-404

CHAPECÓ - SC



10121

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BRASINOX COMERCIAL LTDA

Aprovado em: 19/06/2017

CNPJ: 00.695.723/0001-52

Registro: 149815-9

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO - E 1437 JARDIM AME

89803-404 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 25.000,00 - NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais: INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAMENTOS PARA VEICULOS EM GERAL; INDUSTRIA DE MAQUINAS DE USO MECANICO PARA FRIGORIFICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, EM GERAL; PRESTACAO DE SERVICOS DE POLIMENTO E LIMPEZA DE PECAS PARA VEICULOS, E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FRIGORIFICAS E MECANICAS, EM GERAL, *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCAPAMENTOS PARA VEICULOS EM GERAL; INDUSTRIA DE MAQUINAS DE USO MECANICO PARA FRIGORIFICOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE POLIMENTO E LIMPEZA DE PE-CAS PARA VEICULOS, E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FRIGORIFICAS E MECANICAS EM GERAL (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSABILTECNICO).

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIA REGINA THOMAZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/06/2017

Carteira: 78286-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 048600-9 por este CREA-SC)

RNP: 2202263330

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO DO CONFEA NR.218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 12, ALINEAI". ARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:20:31 do dia 06/04/2018 válida até 30/04/2018 .

Código de controle de certidão: 1H91-C54A-3BH2-D203

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIA REGINA THOMAZ

CPF: 523.004.630-91

Registro: 78286-D

Visada sob o número: S3 048600-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2202263330

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO E 1437 JARDIM AMERICA
89803-404 CHAPECO SC

Aprovado em: 01/10/1998

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRA INDUSTRIAL - MECANICA

Escola: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA

Data: 03/01/1992

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 15/10/2015

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO DO CONFEA NR.218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 12, ALINEAI". ARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Pós-graduações:

Especialização em: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data Início: 20/10/1995

Estado: SC

Data Fim: 05/10/1996

Mestrado em: MESTRADO EM TECNOLOGIA E GESTAO DA INOVACAO

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Cidade: CHAPECO

Estado: SC

Data Fim: 22/08/2017

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:39:56 do dia 03/04/2018 válida até 30/04/2018.

Código de controle de certidão: 8HA9-9AF4-C7H0-7135

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

03/04/2018

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Física

CREA-SC



0123

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

A second handwritten signature in blue ink, also appearing to be a stylized name or set of initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Brasinox Escapamentos LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privada estabelecida a Rua São Pedro, 1437-E, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 00.695.723/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Bortoli, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 049.077.139-40, denominado neste ato contratante.

Maria Regina Thomaz, brasileiro, casada, Engenheira Industrial Mecânica, com registro no CREA-SC nº 48.600-9, CPF 523.004.360-91, denominado neste ato contratada.

PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços profissionais técnicos na área de Engenharia.

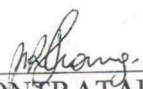
SEGUNDA: O horário de prestação de serviços é de quinze horas semanais. Sendo o horário das 15:30h às 18:30h.

TERCEIRA: O valor mensal a ser pago pelos serviços acima será de 03(três) salários mínimos.

QUARTA: O prazo de validade deste contrato é indeterminado. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio e sem indenizações.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó- SC para dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do presente contrato, por qualquer das partes.

Chapecó, 20 de abril de 2017.



CONTRATADA
Maria Regina Thomaz
Eng Ind Mecânica
Eng Seg. do Trabalho
CREA-SC nº 48.600-9



CONTRATANTE
Brasinox Escapamentos LTDA ME
CNPJ 00.695.723/0001-52



MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 040/2018

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0153
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILIT
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BRASINOX**

Edital de Pregão Presencial N° 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 40 - 2018

0126

Reuniram-se no dia 09/04/2018, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial N° 14 destinado a Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7766 ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA
7577 BRASINOX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 13.232.544/0001-20
CNPJ: 00.695.723/0001-52

LOTE 1 - Lote 1.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7577	BRASINOX COMERCIAL LTDA	Sim	0,0000	120.550,0000
7766	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	0,0000	118.750,0000

Código	Descrição do Material	Qty. Cotada
22500007	<u>Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)</u>	150,000
22500008	<u>Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.</u>	300,000
22500009	<u>Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.</u>	100,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.700,0000	
1	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.650,0000	
2	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.600,0000	
2	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.560,0000	
3	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.550,0000	
3	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.500,0000	
4	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.490,0000	
4	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.400,0000	
5	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.350,0000	
5	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.300,0000	
6	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.290,0000	
6	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.250,0000	
7	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.240,0000	
7	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.230,0000	
8	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.200,0000	
8	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	118.150,0000	
9	BRASINOX COMERCIAL LTDA	118.100,0000	
9	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	Desistiu	118.150,0000
10	BRASINOX COMERCIAL LTDA	117.900,0000	

O licitante BRASINOX COMERCIAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASINOX COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$ 117.900,0000 (cento e dezessete mil novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que a Licitante BRASINOX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens na etapa de lances, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores.

10127

Edital de Pregão Presencial N° 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 40 - 2018

dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:07 horas do dia 9 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA


..... Pregoeiro

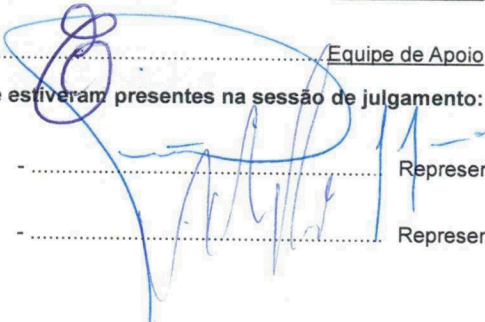
Taiane Aparecida Baggio

..... Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi


..... Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lurion Bortoli

..... Representante

Adriano Port

..... Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR: 0128

Processo Administrativo: 40/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 40/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Abril de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a análise da proposta de preço das empresas licitantes, verificou-se que as empresas BRASINOX COMERCIAL LTDA e ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA apresentaram proposta conforme exigido no Edital, ficando vencedora na etapa de lances a empresa BRASINOX COMERCIAL LTDA. Passou-se para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 7577 - BRASINOX COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Un	150,00		0,0000	239,6142	35.942,13
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Un	300,00		0,0000	172,1311	51.639,33
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Un	100,00		0,0000	303,1854	30.318,54

Total do Participante -----> 117.900,00

Total Geral -----> 117.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2018-PR 0129

Processo Administrativo: 40/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 9 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

 - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio

..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

 - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lurivan Bortoli

 - Representante

Adriano Port

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 0130/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 40/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Abril de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº. 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577), ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766). A EMPRESA CRISTIANE MENDES DA SILVA MEI, protocolou envelopes, portanto não apresentou a Declaração de que atende os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes, conforme o Item 6.1.1 c); d), e 6.5. Ficando a mesma impedida de participar do certame. Os envelopes da mesma mesma ficam a disposição da mesma. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que a Licitante BRASINOX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens na etapa de lances, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 9 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

 - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio

..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

 - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lurivan Bortoli

 - Representante

Adriano Port

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0131

Nr.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo: 40/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2018
e) Data da Adjudicação: 12/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

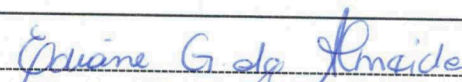
BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577)

1 Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Un	150,00	0,0000	239,6142	35.942,13
2 Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Un	300,00	0,0000	172,1311	51.639,33
3 Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Un	100,00	0,0000	303,1854	30.318,54

Total do Fornecedor: 117.900,00

Total Geral: 117.900,00

Xaxim, 12 de Abril de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR 0132

Processo Administrativo: 40/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

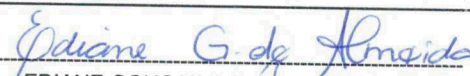
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (29),
2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)

Xaxim, 12 de Abril de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2018 - PR

0133
Processo Administrativo: 40/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 13/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2018
- b) Licitação Nr.: 14/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/04/2018
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577)

1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Un	150,00	0,0000	239,6142	35.942,13
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local.	Un	300,00	0,0000	172,1311	51.639,33
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	Un	100,00	0,0000	303,1854	30.318,54

Total do Fornecedor: 117.900,00
Total Geral: 117.900,00

Xaxim, 12 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018

Data do Registro: 12/04/2018

Válido até: 12/04/2019

Objeto da Compra: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Nº. Publ. 4135 / 2018
 Data da Publ. 12 / 04 / 18
 Data Saída 12 / 05 / 18
 Resp. pela Publ. EB
 Nome: _____

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descrto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...); (02-25-00007)	Un	BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577)		0	239,6142	1
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00008)	Un	BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577)		0	172,1311	1

0134



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 Data do Registro: 12/04/2018 Válido até: 12/04/2019

Objeto da Compra: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. (02-25-00009)	Un	BRASINOX COMERCIAL LTDA (7577)		0	303,1854	1

0135



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018

Data do Registro: 12/04/2018

Válido até: 12/04/2019

Objeto da Compra: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert.	Descrto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	--------------	--------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO Nº 40/2018

(7577) - BRASINOX COMERCIAL LTDA

Xaxim, 12 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PROCESSO LICITATÓRIO n° 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. ADRIANO IVO BORTOLANZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 037.833.479-47 e portador da cédula de identidade n° 4.525.050, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **BRASINOX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Pedro, n°. 1437-E, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-404 inscrita no CNPJ sob n° 00.695.723/0001-52, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Vinicius Bortoli**, inscrita no CPF/MF sob n° 049.077.139-40 e portador da cédula de identidade n° 6020404, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 040/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo.

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	150	239,6142	35.942,13
2	Unid.	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, reposição de gás quando necessário,	300	172,1311	51.639,33



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

		remontagem e instalação no mesmo local.			
3	Unid.	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, reposição de gás quando necessário, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município.	100	303,1854	30.318,54
				TOTAL	R\$ 117.900,00

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.2 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

0141

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA,- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Sr. **Sadi Foppa**, matrícula 7751 e Sr. **Luiz Alvaro Stieven**, matrícula 7977.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 014/2018, que desta Ata faz parte integrante.

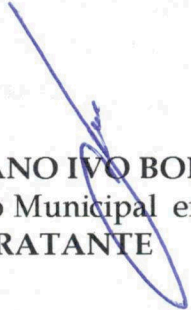
8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

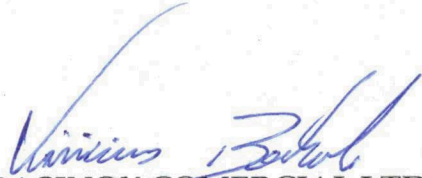
8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 014/2018.


8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 014/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

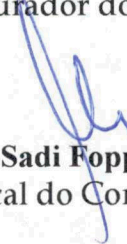
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.


Xaxim (SC), 12 de Abril de 2018.


ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE


BRASINOX COMERCIAL LTDA
Vinicius Bortoli
CONTRATADO


Rodrigo Carlos Covatti
Sub-Procurador do Município


Sadi Foppa
Fiscal do Contrato

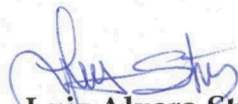




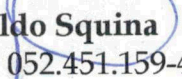
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0143

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018


Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63



Xaxim**PREFEITURA****0144****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0014/2018**

Publicação Nº 1591793

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0014/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1,2,3	BRASINOX COMERCIAL LTDA	R\$ 117.900,00

Valor Total estimado da Ata: R\$ 117.900,00 (Cento e dezessete mil e novecentos reais).

Vigência do Registro de Preço: 12/04/2018 a 12/04/2019.

Licitação: Processo Licitatório de nº 040/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 014/2018.

Xaxim/SC, 12 de Abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0013/2018

Publicação Nº 1591781

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0013/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte rodoviário a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim quando em tratamento de saúde especializado fora do domicílio.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
2	AER TUR TRANSPORTES LTDA-ME	R\$ 195.000,00
1	NELSON DOMINGOS ROMANELLI-ME	R\$ 155.000,00

Valor Total estimado da Ata: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência do Registro de Preço: 11/04/2018 a 11/04/2019.

Licitação: Processo Licitatório de nº 023/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 007/2018.

Xaxim/SC, 11 de Abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0015/2018

Publicação Nº 1591801

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0015/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos, sob demanda, para uso junto as secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
2,8,9,10,11,26,27,38,39,41,44,54	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	R\$ 19.309,50
3,4,7,12,13,14,24,28,30,32,40,42,43,49,53	ARLETE SALETE ZANCANARO TISSIANI 02537255908	R\$ 31.204,50
5,6,25	DIMAGEM DIGITAL LTDA-ME	R\$ 60.140,00
1,15,17,19,20,23,31,33,34,35,37,45,46,48,50,52	EUKALIPTUS GRAFICO E EDITORA LTDA	R\$ 22.567,00
16,18,21,22,29,36,47,51,55,56	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	R\$ 55.003,00

Valor Total estimado da Ata: R\$ 188.224,00 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Vigência do Registro de Preço: 12/04/2018 a 12/04/2019.

Licitação: Processo Licitatório de nº 033/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 012/2018.